



Freguesia de Sobral da Adiça

Edital

12/2025

Hélder Manuel Túbal Raposo, Presidente, faz público, nos termos da alínea (n.º alínea), do n.º (n.º ponto), do art.º (n.º artigo), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que considerando a relevância social, familiar e religiosa do período natalício e de passagem de ano, torna-se público que foi concedida Tolerância de Ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia, de forma a permitir que todos possam usufruir plenamente deste período festivo junto das suas famílias e participar nas respetivas tradições religiosas.

As datas de Tolerância de Ponto são as seguintes:

24 de dezembro de 2025 – período da tarde;

26 de dezembro de 2025 – dia completo;

31 de dezembro de 2025 – período da tarde;

02 de janeiro de 2026 – dia completo.

Durante estes períodos, os serviços administrativos da Junta de Freguesia estarão encerrados, retomando o atendimento público no primeiro dia útil seguinte.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em jf-sobraladica.pt

Sobral da Adiça, 17 de dezembro de 2025

O Presidente,

Assinado por: Hélder Manuel Túbal Raposo

Núm. de Identificação: 12253155

Data: 2025.12.17 15:18:01+00'00'

(Hélder Manuel Túbal Raposo)